

LEI Nº 046/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do município São José do Piauí e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2023 no valor de R\$ 72.661,21 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

O Sr. Admaelton Bezerra Sousa, Prefeito Municipal de São José do Piauí- PI, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal de São José do Piauí- PI, a seguinte Proposta de Lei, para apreciação e aprovação dos Excelentíssimos Vereadores, considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a saber:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de São José do Piauí – PI crédito especial, no valor de R\$ 72.661,21 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Receita: 1719.99.0.1.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades.

Fonte de Recursos: 1.715- Transferência Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art.8º.

Valor: R\$ 51.712,98;

Fonte/Destinação de Recursos: 1.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022-Art. 6º.

Valor: R\$ 20.948,23.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e seguirá dotação orçamentária conforme discriminado abaixo:

Órgão:02- PREFEITURA MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 0215 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Função: 13- Cultura

Subfunção:392- Difusão Cultural

Programa: 0015-Valorização da Cultura Local

Projeto/ Atividade: 2146- Apoio ao setor Cultural - Lei Paulo Gustavo

Fonte de Recursos: 1.715- Transferência Destinada ao Setor Cultural - LC n° 195/2022

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R\$ 18.000,00

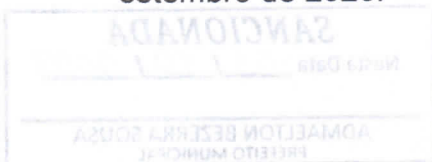
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - R\$ 33.712,98

Fonte de Recursos: 1.716-Transferência Destinada ao Setor Cultural - LC n° 195/2022

3.3.90.31.00- Premiações Culturais, artísticas, científicas desportivas e outras R\$ 20.948,23

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí - PI, Estado do Piauí, em 20 de setembro de 2023.



ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal

01.020.938/0001-36

Câmara Municipal de São José do Piauí

Rua Ipiranga, Nº 70 - Centro

CEP: 64.625-000

São José do Piauí - PI

A SANÇÃO

Sala das Sessões Em 09/10/2023

Manoel Neto de Araújo Santos

PRESIDENTE DA CÂMARA

Manoel Neto de Araújo Santos

Presidente

CPF: 289.636.103-06

Levado a Sessão nesta data. Câmara Municipal
de São José do Piauí em 06/10/23

Wandersom da Silva Gomes

AUXILIAR DA CÂMARA

Wandersom da Silva Gomes

Secretário Parlamentar

CPF: 044.834.743-16

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das sessões da Câmara Municipal de
São José do Piauí em 06/10/23

Antônio Gabriel de Moura

Secretário da Câmara

Antônio Gabriel de Moura

1º Secretário

CPF: 669.523.608-91

Aprovado Em única Discussão
por todos os presentes

Sala das Sessões, Em 06/10/23

Antônio Gabriel de Moura

Secretário da Câmara

Antônio Gabriel de Moura

1º Secretário

CPF: 669.523.608-91

PROMULGADO

EM 09/10/2023

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADA

Nesta Data 09/10/2023

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL